PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Súmula: Institui a Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA no Calendário Oficial do Município de Irati.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril - Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre o autismo, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos e Associações;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham o diagnóstico.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º - Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com associações, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos ao Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 19 de abril de 2024.

ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo da respectiva Semana tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas, também, para voltar a atenção da sociedade, visando à conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia.

Ainda, o presente projeto de lei está de acordo com a Lei Federal nº 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e com a Lei Municipal nº 4.470, de 5 de abril de 2018, que instituiu diretrizes para a Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Autismo, no âmbito do Município de Irati.

Ante o exposto, submetemos à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador